



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.748**  
**De 24 de abril de 2008**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Reforma e ampliação de Prédio da Unidade de Saúde do Parque das Laranjeiras conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0114	Saúde da Família		
10.301.0114.2.002	Construção Manutenção e Reforma de PSF	R\$	100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964), com a assinatura do convênio celebrado com o Governo Estadual.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, são oriundos de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").